



JURÍDICO

LEI Nº 1.828, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza alienação mediante processo público de leilão de bens móveis inservíveis à administração.

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos decretos nºs.:1.880/2023 e 1.910/2023, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar mediante processo competente, em leilão público, os veículos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	AVALIAÇÃO
01	Veículo Fiat/Doblo Essence 1.8. Esp. Pass./Automóvel ano Fabricação/Modelo 2015/2016 Flex, cor Branca. Placa: PXF-1453, Renavam nº01074474381, Chassi nº9BD11960SSG1134612.	01	R\$30.000,00
02	Veículo Chev/Spin 1.8L MT LTZ. Esp. Pass./Automóvel ano Fabricação/Modelo 2018/2018 Flex, cor Branca. Placa: QOR-6610, Renavam nº01157869189, Chassi nº9BGJC7520JB226420.	01	R\$30.000,00
03	Veículo Marcopolo/Volare V8 ON. Esp. Pass. /Ônibus ano Fabricação/Modelo 2006/2007 Diesel, cor Prata. Placa: HMN-5666, Renavam nº00893686484, Chassi nº93PB25G307C019380.	01	R\$30.000,00
04	Veículo Honda/CG 125 Fan. Esp. Pass./Motocicleta ano Fabricação/Modelo 2005/2005 Gasolina, cor Vermelha. Placa: HCP-4809, Renavam nº 00866977457, Chassi nº 9C2JC30705R087949.	01	R\$5.000,00
05	Veículo Marcopolo/Volare W8 ESC. Esp. Pas/Ônibus ano Fabricação/Modelo 2006/2007 Diesel, cor Prata. Placa: HMN-5644, Renavam nº 00893217980, Chassi nº 93PB11E3P7C019371.	01	R\$38.000,00
TOTAL			R\$133.000,00

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.097 – Ano X– 15/02/2024 – Pág.2

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Igaratinga-MG, 15 de fevereiro de 2024.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG, torna público o extrato do contrato nº 16/2024 referente a **Dispensa nº 05/2024 – Processo nº 09/2024- Objeto: REVISÃO DE 30.000 KM DO VEÍCULO PLACA –RTS1F61, PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA - MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG. PAVEPE PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.807.015/0001-94, valor global de R\$ 2.262,78 (dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos). Dotação orçamentária: 17.001.04.122.43.2052.3.3.90.30 e 17.001.04.122.43.2052.3.3.90.39. Vigência:15/02/2024 a 15/03/2024. Igaratinga. 15 de fevereiro de 2024. Fabio Alves Costa Fonseca

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG, torna público a adjudicação e homologação da **Dispensa nº 05/2024 – Processo nº 09/2024- Objeto: REVISÃO DE 30.000 KM DO VEÍCULO PLACA –RTS1F61, PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA - MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG**. Empresa vencedora: PAVEPE PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.807.015/0001-94, valor global de R\$ 2.262,78 (dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos). Igaratinga. 15 de fevereiro de 2024. Fabio Alves Costa Fonseca

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG, torna público ratificação do processo nº 12/2024, Inexigibilidade nº 04/2024. CONTRATADO: **MARCELO FARIA QUADROS 06729122609**, inscrito no CNPJ nº 47.853.457/0001-02. Objeto: **Contratação de show musical para a apresentação durante a Festividade de Aniversário de 61 anos da Cidade de Igaratinga, com a banda Comunidade Batuque, a realizar-se a praça Manuel de Assis, na data e horário contratado conforme cronograma - Município de Igaratinga – MG. VALOR TOTAL: R\$17.000,00. Dotação Orçamentária – 10.001.13.392.105.2.046.3.3.90.39. Vigência: 15/02/2024 a 29/03/2024. Embasamento Legal – com fundamento no artigo 72, c/c 74, II da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021. Igaratinga, 15 de fevereiro de 2024. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.**

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG, torna público o extrato do contrato nº 17/2024, processo nº 12/2024, Inexigibilidade nº 04/2024. **MARCELO FARIA QUADROS 06729122609**, inscrito no CNPJ nº 47.853.457/0001-02. Objeto: **Contratação de show musical para a apresentação durante a Festividade de Aniversário de 61 anos da Cidade de Igaratinga, com a banda**



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.097 – Ano X– 15/02/2024 – Pág.3

Comunidade Batuque, a realizar-se a praça Manuel de Assis, na data e horário contratado conforme cronograma - Município de Igaratinga – MG. VALOR TOTAL: R\$17.000,00. Dotação Orçamentária – 10.001.13.392.105.2.046.3.3.90.39. Vigência: 15/02/2024 a 29/03/2024. Embasamento Legal – com fundamento no artigo 72, c/c 74, II da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021. Igaratinga, 15 de fevereiro de 2024. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.

O Município de Igaratinga/MG, torna público o resultado do PL nº 114/2023 e na modalidade de Pregão Eletrônico nº 19/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, a fim de elaborar, atualizar e coordenar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO; Elaborar, atualizar e acompanhar o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR/Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – GRO; Elaborar, atualizar e acompanhar o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT; PPP – Emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário para períodos anteriores a 01/2023; Prestar Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho; Realizar a Gestão de SST - Saúde e Segurança do Trabalho para o eSocial S2210, S 2220, S2240 (emitir e enviar os arquivos referentes SST para plataforma do eSocial). GANHADOR: **CONAST CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - EPP** (01864223000160) com o lote: 1 no valor total de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). Igaratinga, 15 de fevereiro de 2024. Letícia Gomes Lara – Pregoeira.

REURB

DECISÃO DE INSTAURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Procedimento nº 12.556/2023.

Trata-se de requerimento formulado pelos legitimados **ANTÔNIO FERREIRA SOARES**, CPF 682.883.286-87, e **OUTROS**, devidamente qualificados, postulando a instauração formal da regularização fundiária por **INTERESSE SOCIAL (REURB-S)**, do núcleo urbano informal consolidado pelas chácaras do Povoado de Pedra Negra, com uma área total de 16.718,65 m² (dezesseis mil setecentos e dezoito metros e sessenta e cinco centímetros quadrados).

Com o requerimento, vieram os documentos pessoais dos requerentes, planta e memorial descritivo da área a ser regularizada, nos quais constam suas medidas perimetrais, área total, coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites, para posterior Auto de Demarcação Urbanística, fornecidos pela procuradora **PRAMINAS REURB - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, CONSULTORIA E SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA**, CNPJ nº 35.068.189/0001-39, tendo como responsável técnico responsável técnico **WILLIAN DUTRA PEREIRA MENDONÇA**, CFT 12173227602.

Em razão do pedido, promovo a abertura do procedimento administrativo na modalidade de **REURB-E (INTERESSE ESPECÍFICO)** nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.097 – Ano X– 15/02/2024 – Pág.4

nº 9.310/2018, visto que o chaceamento não possui infraestrutura mínima necessária nos termos da lei.

A classificação da modalidade da reurb poderá ser revista até a conclusão do processo, desde que cumprida a infraestrutura mínima necessária exigida pelo Município, e conforme classificação individual dos beneficiários que será averiguada pela renda familiar de até 05 (cinco) salários mínimos, devendo os beneficiários apresentarem declaração de renda ou por comprovação por meio das buscas cartorárias que não possuam em sua totalidade outro imóvel registrado em seu nome.

Os Requerentes devem providenciar as buscas cartorárias necessárias para se determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, caso já não tenha sido fornecido pelos legitimados requerentes e notificações a confrontantes e titulares de domínio.

Notifiquem os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, advertindo a quem possa se opor para que exerça seu direito de defesa previsto no princípio da ampla defesa e do contraditório, conforme os termos do inciso LIV, artigo 5º da Constituição Federal, e artigos 20 e 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias.

Publique-se EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, informando também que não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á implementada a anuência dos notificados em relação aos elementos e teor deste edital, restando autorizado o Município a expedir imediatamente os atos posteriores para finalização do procedimento de regularização fundiária em tela.

Verifique-se se há situações de risco, intervenções ou compensações urbanísticas ou ambientais a serem executadas.

Fica autorizado o fracionamento da REURB em etapas com expedição de CRF – Certidão de Regularização Fundiária para cada etapa, conforme requerido.

Dê-se ciência aos legitimados.

Igaratinga-MG, 15 de fevereiro de 2024.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO TITULAR DO DOMÍNIO DO IMÓVEL, CONFRONTANTES E DEMAIS INTERESSADOS

(Art. 31, § 5º da Lei 13.465/17)

Edital de Notificação nº 01/2024.



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.097 – Ano X– 15/02/2024 – Pág.5

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.825/0001-21, com sede administrativa na Praça Manuel de Assis, nº 272, Centro de Igaratinga/MG, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo informal consolidado constituído pelos lotes e residências da Quadra 01 (um) do Povoado de Pedra Negra, com uma área total de 16.718,65 m²(dezesesseis mil setecentos e dezoito metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), encontra-se em processo de Regularização Fundiária na modalidade REURB-E (Interesse Específico) (Processo nº 12.556/2023), nos termos da Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto nº 9.310/18 e das normas e serviços da Corregedoria Geral da Justiça de Minas Gerais para os cartórios extrajudiciais. Foi realizado levantamento planimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Termo de Responsabilidade Técnica – TRT, com o fim de emissão de matrículas individualizadas perante o Cartório Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG, aos detentores da posse dos lotes no referido empreendimento.

A planta demonstrando o núcleo a ser regularizado faz parte do presente edital e está à disposição na Prefeitura. ADVERTINDO a quem possa se opor para que exerça seu direito de defesa previsto no princípio da ampla defesa e do contraditório, conforme os termos do inciso LIV, artigo 5º da Constituição Federal, e artigos 20 e 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á implementada a anuência dos notificados em relação aos elementos e teor deste edital, restando autorizado o Município a expedir imediatamente os atos posteriores para finalização do procedimento de regularização fundiária em tela. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente.

Igaratinga-MG, 15 de fevereiro de 2024.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA

Prefeito Municipal



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.097 – Ano X– 15/02/2024 – Pág.6

CAMÂMARA

EXTRATO CONTRATO Nº 02/24

Extrato Contrato nº 02/24: Firmado entre a Câmara Municipal de Igaratinga/MG e MALTA SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA, CNPJ nº 24.152.353/0001-75.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de desenvolvimento continuado, manutenção, assistência e hospedagem do site www.igaratinga.mg.leg.br e web e-mail da Câmara Municipal de Igaratinga/MG. Dotação: 01.031.2711.2005 - Elementos de Despesa: 3.3.90.39 – Ficha 29- Fonte 1500.

Vigência: 15/02/2024 A 14/02/2025

Valor: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais)

Fundamento Legal: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021

Processo nº 02/2024 – Dispensa nº 02/2024

Igaratinga/MG, 15 de Fevereiro de 2024.

Jario da Fonseca
Presidente da Câmara Municipal de Igaratinga/MG

EXTRATO CONTRATO Nº 03/24

Extrato Contrato nº 03/24: Firmado entre a Câmara Municipal de Igaratinga/MG e MALTA SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA, CNPJ nº 24.152.353/0001-75.

Objeto: Contratação de serviços técnicos de audiovisual (sonorização e marketing digital), das reuniões (ordinárias e extraordinárias) da Câmara Municipal de Igaratinga. Dotação: 01.031.2711.2005 - Elementos de Despesa: 3.3.90.39 – Ficha 29- Fonte 1500.

Vigência: 15/02/2024 A 14/02/2025

Valor: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

Fundamento Legal: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021

Processo nº 03/2024 – Dispensa nº 03/2024

Igaratinga/MG, 15 de Fevereiro de 2024.

Jario da Fonseca
Presidente da Câmara Municipal de Igaratinga/MG



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.097 – Ano X– 15/02/2024 – Pág.7

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, ADJUDICO E HOMOLOGO, o objeto da presente Dispensa de Licitação, à seguinte empresa: **Malta Soluções Digitais Ltda.**

Proceda-se, então, à contratação da referida empresa para prestação de serviço de desenvolvimento continuado, manutenção, assistência e hospedagem do site www.igaratinga.mg.leg.br e web e-mail da Câmara Municipal de Igaratinga/MG, conforme consta na proposta apresentada, de acordo com o estipulado no Aviso de Dispensa, para atender à Câmara Municipal de Igaratinga/MG, tendo em vista ser a mesma vencedora do Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2024.

Igaratinga, 15 de Fevereiro de 2024.

Jario da Fonseca
Presidente da Câmara

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, ADJUDICO E HOMOLOGO, o objeto da presente Dispensa de Licitação, à seguinte empresa: **Malta Soluções Digitais Ltda.**

Proceda-se, então, à contratação da referida empresa para prestação de serviços técnicos de audiovisual (sonorização e marketing digital), das reuniões (ordinárias e extraordinárias) da Câmara Municipal de Igaratinga, conforme consta na proposta apresentada, de acordo com o estipulado no Aviso de Dispensa, para atender à Câmara Municipal de Igaratinga/MG, tendo em vista ser a mesma vencedora do Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2024.

Igaratinga, 15 de Fevereiro de 2024.

Jario da Fonseca
Presidente da Câmara